



CABEÇA, CORAÇÃO E MÃOS UMA DISCUSSÃO SOBRE A EDUCAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL

Leonardo Vinicius Lima Velho¹

Juliana Inês Urnau²

Mahira Cardoso de Afonso Bonotto³

RESUMO

Tendo em vista a educação jurídica no Brasil ser notadamente algo que merece discussão, torna-se imperioso trabalhar com um projeto de extensão para problematizar frente as escolas de ensino médio quais os aspectos da educação que merecem ser revistos. De toda forma o presente texto faz o questionamento inicial, lembrando que esta discussão possui inúmeros desdobramentos possíveis, qual uns dos caminhos possíveis para despertar o pensamento crítico no estudante? O objetivo geral é discutir a educação no Brasil. Os objetivos específicos são, em primeiro momento, compreender o Relatório Delors, segundo, refletir sobre o que a bell hooks trouxe em seu livro Ensinando a transgredir e, por último, apresentar os possíveis caminhos que o curso de direito pode percorrer para despertar no estudante o interesse de ingresso, aliado a reflexão e o pensamento crítico. A teoria de base, a ser usada como método de abordagem é a hermenêutica-fenomenológica, que parte da concepção do direito como ciência da compreensão. O procedimento é bibliográfico. A área de concentração é do curso de direito e está inserido na linha de pesquisa multiculturalismo e transnacionalização do direito da FADISMA. Como resultados preliminares é possível observar a importância de (re)pensar a educação. Desde a década de 80, conhecida como década perdida, veio à tona a necessidade de pensar a educação. Antes deste período a educação era organizada para que o aluno repetisse as atividades e exercícios, com o único objetivo de aprender a memorizar o processo de uma fábrica, repetição. O fordismo é uma memorização para as fábricas, a educação na sua maioria formava mão de obra, sem a necessidade de despertar o pensamento crítico e reflexão. Neste contexto era suficiente uma educação rasa e repetitiva. Por fim, o relatório Delors apresenta três dimensões: a) Cabeça – preocupação com o intelectual; b) Coração – onde concentra-se a educação moral e ética e; c) Mãos – parte física, colocar em prática. Transcendendo assim, para o caminho de uma nova educação que deve ajudar a desenvolver o espírito, corpo, inteligência, sensibilidade e espiritualidade. Emergindo um pensamento autônomo e crítico. O presente projeto tem como público as escolas de ensino médio que com a exposição dos acadêmicos do curso de direito buscam despertar a reflexão sobre a necessidade de pensar a educação.

Palavras-chave: Educação. Estudante. Pensamento crítico.

¹ Autor. Mestrando em direito na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS. E-mail: leonardo.velho@acad.ufsm.br

² Coautora. Mestranda em direito na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS. E-mail: juliana.urnau@acad.ufsm.br

³ Coautora. Mestranda em direito na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS. E-mail: bonotto.mahira@acad.ufsm.br



REFERÊNCIAS

DELORS, Jacques *et al.* **Educação um tesouro a descobrir:** Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir:** educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.